



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº PMC/204/2022

P. A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 092/2022

PRC 104/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Gestor(es), e de outro lado a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97, situada na Rua Primeiro de Maio, nº. 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.130-130, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre José da Silva**, portador do RG sob o nº M 6.590.683 e inscrito no CPF sob o nº 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEPLAG/GADM/DADM/060/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/204/2022, decorrente da Convenção Coletiva 2023 no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), conforme CI PMC/SEPLAG/GADM/DADM/060/2023 e planilha anexa.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$274.228,18 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito e dezoito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	11.01.04.122.0002.2004.339039	00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte,	07.01.04.122.0002.2103.339039	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lazer, Eventos e Turismo		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	06.01.04.122.0002.2268.339039	1500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	13.01.08.122.0002.2055.339039	00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	12.01.04.122.0002.2036.339039	00
Secretaria Municipal de Educação	14.01.12.122.0002.2121.339039	01
Secretaria Municipal de Saúde	15.01.10.122.0002.2191.339039	159

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de abril de 2023.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Jean Angelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

 Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 20144965
SMS/Congonhas-MG

Allan Diego Falci
Secretaria Municipal de Saúde



Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686 Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.